



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMANDO-GERAL

ORDEM DE OPERAÇÕES Nr 10-20-CmdG

**Ações de ajuda humanitárias nos municípios afetados pelos eventos climáticos adversos
(tornado) ocorridos na área do 11ºBBM**

1. REFERÊNCIAS

- a. Orientações do Cmt 2ªRBM;
- b. Orientações do Cmt 11ºBBM;
- c. Decreto Nº 117/2020 de 17 de agosto de 2020. Declara situação anormal, caracterizada como situação de emergência nível 2, no município de Água Doce - SC, afetado por evento adverso natural, grupo meteorológico, causado por tempestade local/convectiva - tornado (COBRADE 1.3.2.1.1), e dá outras providências;
- d. Decreto Nº 068/2020, de 15 de agosto de 2020. Declara situação anormal classificada como de emergência no município de Vargem Bonita por granizo;
- e. Decreto Nº 2.640/2020, 14 de agosto de 2020. Declara situação de emergência nas áreas do município de Catanduvas-SC afetadas por granizo;
- f. Decreto Nº 480, de 26 de novembro de 2015, cria o Batalhão de Ajuda Humanitária; e
- g. DtzPOP Nr 27-CmdoG - Dispõe sobre a execução das atividades de preservação da incolumidade pública no âmbito da defesa civil e gestão das ações que envolvem assistência humanitária e o restabelecimento de cenários afetados por desastres no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC). 3ª versão, de 25 março de 2019.

2. MISSÃO

a. Geral:

- realizar ações de ajuda humanitária às comunidades afetadas pelos eventos climáticos adversos ocorridos no dia 14 de agosto de 2020.

b. Particular:

- orientar as Organizações de Bombeiro Militar (OBM) quanto a execução do serviço de ajuda humanitária a serem realizadas nos municípios de Vargem Bonita, Catanduvas, Água Doce e Ibicaré, todos na circunscrição do 11ºBBM com objetivo de auxiliar o restabelecimento das condições mínimas de habitação das pessoas impactadas pelo fenômeno climático (Tornado).

3. EXECUÇÃO

a. Conceito da Operação:

1) A operação deverá abranger ações de ajuda humanitária, com foco na realização da distribuição de telhas às famílias atingidas pelo evento climático que atingiu os municípios da área do 11ºBBM;

2) Esta operação caracteriza a terceira fase da atuação iniciada no dia 18 de agosto de 2020, caracterizando o apoio do Estado aos municípios que tiveram suas estruturas atingidas pelo evento e cuja capacidade de resposta comprometida pelo elevado número de atingidos e pelo grau de destruição; e

3) Para o cumprimento dessa missão, as equipes serão coordenadas pelo Oficial mais antigo de serviço no dia e serão formadas por bombeiros militares, bombeiros comunitários, funcionários públicos municipais e pessoas voluntárias que estejam dispostos a doar seu tempo em benefício à coletividade.

b. Calendário:

- 1) De 20 a 23 de agosto;
- 2) o efetivo apresentar-se-á às 9:00H na OBM de destino, conforme definido e determinado pelos Cmt de BBM; e
- 3) o encerramento das atividades está previsto para às 17:00H.

c. Local de apresentação:

- o local de apresentação do efetivo de reforço será nos quartéis em Água Doce para o 9ºBBM, Catanduvas para o 2ºBBM e salão paroquial de Vargem Bonita para 6ºBBM, 12ºBBM e 14ºBBM.

d. Cronograma das ações:

- será definido pelo Comando do 11ºBBM.

e. Estrutura de Supervisão e Cmdo da Op:

- 1) supervisão da Op – Cmt 2ªRBM, Cel BM Ariovaldo;
- 2) Cmt da Op – Cmt do 11º BBM, TC Marcos; e
- 3) Cmt local e Coordenação das ações – Cmt da 1ª Cia/11ºBBM, Cap Schpil.

f. Uniforme:

- 5ºA operacional.

g. Comparecimento:

- o efetivo de reforço deve se apresentar às 9:00H na OBM de destino, conforme definido e determinado pelos Cmt de BBM.

h. Atribuição dos escalões subordinados e envolvidos:

1) ao Cmt da 2ªRBM:

- supervisionar a Operação em conformidade com as orientações gerais.

2) ao Cmt do 11ºBBM:

- a) definir o cronograma das ações a serem realizadas e definir o quantitativo de bombeiros necessário para operacionalização desta ordem; e
- b) confeccionar e apresentar Relatório da Operação ao ScmtG.

3) aos Cmt 2º, 6º, 9º, 12º e 14º BBM:

- a) disponibilizar efetivo conforme necessidade especificada pelo Comando da Operação, escalando pessoal e encaminhar a relação nominal ao comandante do 11ºBBM;
- b) providenciar os planos de viagem do efetivo de reforço que será apresentado; e
- c) dar ciência aos escalados da missão, local e horário de apresentação do efetivo.

4) ao Cmt do 5º, 14º e 15ºBBM:

- disponibilizar seus caminhões FT de carroceria e plataforma ao 11ºBBM, apresentando o recurso (VTR e motorista) ao Cmt do 11ºBBM.

5) ao Cmt da 1ª Cia/11ºBBM:

- orientar e coordenar os trabalhos das equipes que atuarão simultaneamente em todos os municípios atingidos e que necessitem do apoio do Estado.

6) aos Cmt das OBM locais:

- escalar efetivo fornecendo ao comandante da 1ª Cia a relação nominal para o efetivo controle da operação.

7) ao DirLF:

- providenciar o pagamento das diárias militares, realizando ajustes de cotas se necessário.

4. ADMINISTRAÇÃO

a. Pessoal:

- será empregado o efetivo orgânico do CBMSC;

- Efetivo de reforço:

20/08/2020 - Quinta feira

- 4 bombeiros do 2ºBBM
- 4 bombeiros do 9ºBBM
- 4 bombeiros do 12ºBBM
- 4 bombeiros do 14ºBBM

21/08/2020 - Sexta feira

- 4 bombeiros do 2ºBBM
- 4 bombeiros do 9ºBBM
- 4 bombeiros do 12ºBBM
- 4 bombeiros do 14ºBBM

22/08/2020 - Sábado

- 12 bombeiros do 6ºBBM

23/08/2020 - Domingo

- 12 bombeiros do 6ºBBM

b. Logística:

- o apoio administrativo reger-se-á pelas normas em vigor na Corporação.

Cada bombeiro deve se apresentar com no mínimo os seguintes materiais: **(01) uma capa de chuva, fardamento operacional reserva, roupa de cama, luva de raspa e (01) um rádio comunicador HT para cada 4 bombeiros.**

c. Transportes:

- para os deslocamentos, serão utilizados as viaturas disponíveis nas próprias OBM de origem do efetivo deslocado. As caminhonetes BM 4x4 do 11ºBBM serão empregadas para deslocamento do efetivo, bem como para eventuais apoios complementares ao município, não previstos na presente ordem.

d. Identidade visual:

- deverá ser utilizado fardamento, equipamentos e acessórios padronizados da corporação e da FT/CBMSC.

5. LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES

a. Ligações:

- serão desenvolvidas normalmente através dos escalões de Comando.

b. Comunicações:

- serão utilizadas a rede Intranet (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos rádios disponíveis nas OBM de origem e do 11ºBBM.

c. Imprensa:

- a comunicação social do 11ºBBM deve manter constante contato com o CCS de modo a passar as informações necessárias para que este possa fazer a devida divulgação da Operação.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Todo o efetivo mobilizado deverá atuar de forma autônoma no que tange a alimentação e hospedagem, visto que receberão diárias militares a esse fim;

b. Os planos de viagem serão assinados pelo ScmtG;

c. Será permitido civis voluntários integrarem às equipes de apoio logístico e operacional. Neste caso sempre deverá ser cadastrado pelo oficial comandante do dia e seguir os regramentos dos demais integrantes da equipe;

d. Ao final da operação deve ser realizado relatório apresentando os resultados efetivos da operação, bem como apontamentos de aspectos positivos e à melhorar;

e. Eventuais dúvidas ou situações omissas, fica designado o Comandante do 11ºBBM, dentro da

(Fls. 4 da Oop Nr 10-2020-Cmd-G Ações de Ajuda Humanitária)

esfera de sua competência legal, definir a solução caso à caso; e

f. Esta Ordem entra em vigor na data de sua assinatura.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, SC, 19 de agosto de 2020.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

CHARLES FABIANO ACORDI – Cel BM
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC
Respondendo pelo Subcomando-Geral do CBMSC

DISTRIBUIÇÃO:

Via eletrônica – por SGPe e correio eletrônico